



Assunto ENC: Esclarecimentos Edital N° 04/2017-Rua Mariana Michels Borges
Remetente Elisângela - INFRASUL <elisangela@infrasil.com.br>
Para <licitacoes@itapoa.sc.gov.br>
Data 16.05.2017 14:32

• image005.wmz (21 KB)

Boa tarde,

Somos da empresa **INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA** e estamos com algumas dúvidas em relação à **Tomada de Preço nº 04/2017** – Processo nº 51/2017, para a Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para pavimentação e urbanização da **Rua Mariana Michels Borges**, conforme especificado a seguir:

1. Qual a justificativa para que os itens 3.11, 3.12, 3.13 e 4.7 da planilha de serviços não apresentem BDI em seus preços unitários?
1. Por que o limite máximo permitido para apresentação dos preços é R\$293.880,43 e a planilha de serviços e cronograma fornecidos como referência no edital apresentam o valor de R\$294.273,41?
1. Com relação as condições e formas de pagamento do edital, cláusula sexta, temos:

6.1. Para fins de controle de consumo e orçamentário, a **CONTRATADA** encaminhará as **CONTRATANTES**, a Fatura/Nota Fiscal da prestação de serviço e do material utilizado, decorrentes da conclusão de 06 (seis) etapas do objeto, devidamente assinadas pelo fiscal do contrato, que se dará da seguinte forma:

6.1.1. 1ª etapa: 2,8% do valor total do contrato após confirmação da execução dos serviços conforme cronograma físico financeiro, constantes no memorial descritivo e planilha orçamentária, mediante recebimento de nota fiscal e vistoria (aceitação) efetuada pelo engenheiro/arquitetos da Prefeitura.

6.1.2. 2ª etapa: 9,8% do valor total do contrato após confirmação da execução dos serviços conforme cronograma físico financeiro, constantes no memorial descritivo e planilha orçamentária, mediante recebimento de nota fiscal e vistoria (aceitação) efetuada pelo engenheiro/arquitetos da Prefeitura.

6.1.3. 3ª etapa: 9,8% do valor total do contrato após confirmação da execução dos serviços conforme cronograma físico financeiro, constantes no memorial descritivo e planilha orçamentária, mediante recebimento de nota fiscal e vistoria (aceitação) efetuada pelo engenheiro/arquitetos da Prefeitura.

6.1.4. 4ª etapa: 36,7% do valor total do contrato após confirmação da execução dos serviços conforme cronograma físico financeiro, constantes no memorial descritivo e planilha orçamentária, mediante recebimento de nota fiscal e vistoria (aceitação) efetuada pelo engenheiro/arquitetos da Prefeitura.

6.1.5. 5ª etapa: 38,3% do valor total do contrato após confirmação da execução dos serviços conforme cronograma físico financeiro, constantes no memorial descritivo e planilha orçamentária, mediante recebimento de nota fiscal e vistoria (aceitação) efetuada pelo engenheiro/arquitetos da Prefeitura.

6.1.6. 6ª etapa: 1,10% do valor total do contrato após confirmação da execução dos serviços conforme cronograma físico financeiro, constantes no memorial descritivo e planilha orçamentária, mediante recebimento de nota fiscal e vistoria (aceitação) efetuada pelo engenheiro/arquitetos da Prefeitura.

Se somarmos os valores das 06 parcelas, teremos um total de 98,50% do total do contrato. Como se fará o pagamento dos 1,50% restantes para totalizar 100% do contrato a ser executado?

Desde já agradecemos a atenção e aguardamos as respostas para os questionamentos acima.

Att,



Eng. Elisângela C. Prado
Gerente de Orçamento
Fone: (47) 3028-0100
elisangela@infrasil.com.br
<http://www.infrasil.com.br>

Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida por lei. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.

